

RESOLUÇÃO N.º 56 de 05 de julho de 1946.

"Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia"

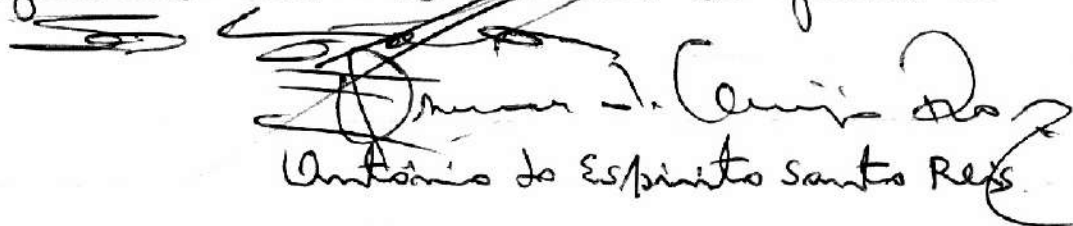
A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta, e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1.º - O parágrafo 4.º do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, passa a ter a seguinte redação: "O Honorário do meio das sessões ordinárias passa a ser de 18.10' (dezoito horas e dez minutos)".

ART. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1.º de agosto, do corrente exercício.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia aos 05 (cinco) de julho de 1946.

  
Antonio do Espírito Santo Reis